



**VARA ADJUNTA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS**

**PORTARIA N° 59/2019-DF**

A Exma. Sra. Dra. Eveline Radelli Buffon, Mm<sup>a</sup> Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santa Bárbara Do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a deflagração da greve dos servidores e a publicação da Portaria nº 55/2019, suspendendo os prazos processuais a contar de 24/09/2019.

**CONSIDERANDO** a notícia amplamente veiculada sobre a suspensão do movimento paredista, na data de 14/11/2019 e o retorno dos servidores ao trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada do andamento dos processos em trâmite nesta Comarca, de maneira regular.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 58/2019;**

**DETERMINAR** a retomada dos prazos e demais atos processuais, a contar da presente data, mantendo-se a validade da PORTARIA nº 55/2019 e Ordem de Serviço nº 001/2019 pelo período de 24/09/2019 a 18/11/2019.

Cumpra-se.

Afixe-se.

Comunique-se à CGJ, com cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia local e OAB Subseção local.

Proceda-se à anotação respectiva, em todos os sistemas.

Santa Bárbara do Sul, 18 de novembro de 2019.

Eveline Radaelli Buffon,  
Juíza de Direito Diretora do Foro.